

LEI Nº 1.305/ 2006

EMENDA: Altera o parágrafo primeiro do Artigo 1º e art.2º caput, da lei 1.296/06 e dá outras providencias, etc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e considerando mais p previsto no artigo 37, inciso IX, et. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova Aprovou , e eu, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O parágrafo primeiro do artigo 1º da Lei nº 1.296/06 de 24 de Março de 2006, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro: A contratação temporária prevista como autorizada por força desta Lei para aplicação pela Administração Publica Municipal de Morada Nova por seu titular do Executivo, se limitará a 12 meses, observada a cobertura dos prazos defesos no período eleitoral para o inicio de tais contratos, inaplicáveis a renovação, tempo suficiente para que sejam conhecidas as reais carências e necessidades para o funcionamento dos serviços nos setores e secretarias municipais, prazo também suficiente para a realização de um possível concurso publico.”

Art.2º - O caput do artigo 2º da Lei 1.296/06 passa a ter a seguinte redação:

“ **Art.2º** - Dentro do prazo estipulado de 12(doze) meses, os secretários municipais organizarão suas pastas e serviços, com o objetivo e no sentido de havendo necessidade e carências, privilegiar o chamamento dos aprovados no ultimo concurso público realizado pelo Municipio de Morada Nova, inclusive os classificáveis, para, só então, propor a abertura de novas e mais vagas em concurso público a ser realizado, com o objetivo de atender a demanda de pessoal de suas respectivas pastas.”

Art.3º - Ficam mantidos os demais termos da Lei nº 1.296/06, e revogadas as disposições em contrario a esta Lei, que passa a vigorar a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro do ano de 2006.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 26 de Maio de 2006.


ADLER PRIMEIRO DAMASCENO GIRÃO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
Av. Manoel de Castro, 726 - CEP: 62.940-000 - Morada Nova - Ceará
CNPJ: 07.782.840/0001-00 - CGF: 06.920.171-4
E-mail: governodemoradanovace@yahoo.com.br